

Cedente, bastando para tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de novembro de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

### Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016

Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006 que trata da conversão em Pecúnia de Licença Prêmio de Servidor quando acometido em doença.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006, no seguinte termo:

Art. 1º-A No interesse da Administração a Licença Prêmio prevista na Lei Municipal nº 028, de 26 de dezembro de 2007, poderá ser convertida em pecúnia, no caso de servidores cujo serviço for de excepcional interesse público, ou a sua substituição for demasiadamente onerosa aos cofres públicos, ou nos casos em que o servidor não puder se afastar das atividades sem que decorra prejuízo à Administração.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de novembro de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 8.314/2016, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A ÁREA DE LAZER EXTERNA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública prevista para o dia **08 de Dezembro de 2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pela Pregoeira e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br) Juína/MT, **24 de Novembro de 2016. YOANA LAYS BESERRA DA LUZ** – Pregoeira Designada – Poder Executivo – Juína/MT.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **5º Bimestre de 2016** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal**, [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

E por ser verdade, dato e assino a presente.  
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 24 de Novembro de 2016.

**Hermes Lourenço Bergamim**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATO

N.221/2016

#### TIPO DE ALTERAÇÃO N.: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATADO: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTURA LTDA-EPP  
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA  
ALAN TOGNI  
PRESIDENTE CPL  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br), os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º Bimestre da administração direta e indireta de 2016.  
Lucas do Rio Verde-MT, 24 de novembro de 2016.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

### LEGISLAÇÕES

#### DECRETO N. 3.301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências  
**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.503/2015:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações:

	<b>08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	08.001.00.10.122.0801.2156.3.3.90.14.00.00.0100000000	
	DIARIAS	-
CIVIL.....	08.001.00.10.122.0801.2156.3.3.90.30.00.00.0102000000	R\$ 300,00
	MATERIAL	DE
CONSUMO.....		R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	<b>08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	08.001.00.10.122.0801.2143.3.3.90.91.00.00.0100000000	
	SENTENÇAS	
JUDICIAIS.....	08.002.00.10.302.0804.2119.3.3.90.39.00.00.0102000000	R\$ 300,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURIDICA.....	08.002.00.10.302.0804.2221.3.3.90.39.00.00.0102000000	R\$ 5.900,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURIDICA.....		R\$ 2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 16 de novembro de 2016.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO N. 3.302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências  
**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.503/2015:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.806,98 (oito mil oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

	<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	
	05.001.00.15.122.0505.2166.3.3.90.39.00.00.0100000000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURIDICA.....		R\$ 2.806,98